



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

De acordo com o Memorando nº 067/2025 de 20/06/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com inscrição CGC/MF nº 41.886.613/0001-55, com endereço na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, sala 01, Bairro Parque Residencial Interlagos, Umuarama/PR, CEP 87.511-005, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 22 de junho de 2025 à 21 de junho de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste de valor do contrato original no percentual de 5,32% (IPCA), passando o valor anual do mesmo a ser de **R\$ 5.266,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e reais)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de junho de 2025.

**GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES**

Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Leandro Faustino Riquinho

CPF nº 039.837.860-65

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26